

Homologa a Resolução Nº 11/2025 da CIR Sobral, que trata da Implantação de um CEO Tipo I, municipal, localizado no município de Viçosa do Ceará.

RESOLUÇÃO Nº 243/2025 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
2. A Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS de 28 de setembro de 2017, em seu Título IV, Capítulo V que trata dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs) e de laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPDs), e estabelecidos de critérios, normas e requisitos para seu credenciamento;
3. A Portaria de Consolidação nº 06 GM/MS, de 28 de setembro de 2017, em seu Título III, Seção VII, que trata do Financiamento dos Centros de Especialidades Odontológicas e em Anexo XL que trata da produção mínima a ser realizada nos CEOs;
4. Nota Técnica nº 282/2023-COHC/CGFAP/SAPS/MS - Explicativa com orientações sobre a solicitação de credenciamento e adesão de equipes, serviços e programas da Atenção Primária à Saúde (APS);
5. O Ofício Nº 273/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, datado de 07 de abril de 2025, que solicita a implantação e habilitação de 01 (um) Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, municipal;
6. A Resolução da nº 009 do Conselho Municipal de Saúde de Viçosa do Ceará, datada de 10 de abril de 2025, que aprova a implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I do seu município;
7. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região Norte - SRNOR, constante no Processo SUITE NUP nº 24001.031942/2025-54, quanto a solicitação referida no item acima, **resolve**:

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 11 da CIR Sobral, datada de 16 de abril de 2025, que trata da Implantação de um Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) Tipo I, municipal, localizado no município de Viçosa do Ceará.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de maio de 2025.

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde



Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS